Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: RODRIGO BARBOSA DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 65/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANTONIO BRAZ ZANATTA**
Processo IMASUL n.: 83.001.252-2023
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3467/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ANTONIO BRAZ ZANATTA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 38/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FÁBIO BERTASSO**
Processo IMASUL n.: 71.048.553-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7441/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 1.608,28 (um mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: FÁBIO BERTASSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 029/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CÉLIA SANT'ANA DE REZENDE MORENO**
Processo IMASUL n.: 83.007.143-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5179 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 1.228,00 (hum mil e duzentos e vinte e oito reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: CÉLIA SANT'ANA DE REZENDE MORENO

EDITAL 06/2025 - CBH-IVINHEMA

LISTA DAS INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA E **CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE POSSE DOS MEMBROS** (GESTÃO 2025-2028)

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH do Rio Ivinhema/MS no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Capitulo IV – da Composição do Comitê, pela Resolução CERH/MS N° 69, de 06 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.

R E S O L V E:

Art. 1° Publicar a lista final das instituições/entidades dos segmentos da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos eleitas em assembleia eleitoral e dos setores do segmento do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema CBH-IVINHEMA (Gestão 2025/2028).

SEGMENTO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	Prefeitura Municipal de Ponta Porã
		Prefeitura Municipal de Dourados	Prefeitura Municipal de Dourados
		Prefeitura Municipal de Rio Brilhante	Prefeitura Municipal de Caarapó
		Prefeitura Municipal de Sidrolândia	Prefeitura Municipal de Sidrolândia
		Prefeitura Municipal de Nova Andradina	Prefeitura Municipal de Nova Andradina
	Estadual	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
		SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural	SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação / AGRAER - AGRAER - Agência De Desenvolvimento Agrário E Extensão Rural
		SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)	SES - Secretaria de Estado de Saúde (Vigilância em Saúde/VIGIAGUA)
		AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
	Federal	FUNAI Fundação Nacional do Índio	FUNAI Fundação Nacional do Índio
		IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Sociedade Civil	Consórcios e Associações Intermunicipais	AEAGRAN - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados	AEAGRAN - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados
		AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante	AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante
	Organizações de Ensino e Pesquisa	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul
		FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias
		CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
		EMBRAPA/CPAO - Centro de Pesquisa Agropecuária Oeste	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
	Comunidade Indígena	FEPOIMS - Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul	FEPOIMS - Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul
	Organizações não Governamentais	AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de MS	AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de MS
		ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
		Grupo Plantio na Palha – GPP	Grupo Plantio na Palha – GPP
		ARARB - Associação das revendas de insumos e agrotóxicos de Rio Brilhante	ARARB - Associação das revendas de insumos e agrotóxicos de Rio Brilhante

Usuários	Saneamento Básico	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
	Indústria	Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL	SINDAL - Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de Mato Grosso do Sul
	Agricultura	Sindicato Rural de Rio Brilhante	Sindicato Rural de Ponta Porã
	Irrigação	AIEMS - Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul	COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense
	Pesca	Colônia dos Pescadores Profissionais Artesanais – Z10	Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu
	Aquicultura	APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	Sindicato Rural de Dourados
	Turismo e Lazer	Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Vale das Águas	Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Vale das Águas
	Hidroviário	Sindicato Rural de Jateí	Sindicato Rural de Douradina
	Pecuária	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul
	Mineração	FIEMS – Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Sindicato Rural de Sidrolândia
	Geração Hidroenergética	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Convocar para dar posse os representantes dos segmentos do Poder Público, Sociedades Civil e Usuários de Recursos Hídricos dos Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, conforme lista de instituições/entidades mencionadas no art. 1º deste Edital;

Art. 3º O ato de posse será realizado durante a 14ª Reunião Extraordinária, no dia **13 de maio de 2025**, às **08h30min às 12 horas,** no **Auditório do UFGD/Dourados** (Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso, Dourados-MS).

Campo Grande, 23 de abril de 2025.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL
CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL
ANA LUIZA LIRA WARDE/GRH/IMASUL
Comissão Eleitoral do CBH Ivinhema

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007974, DE 16 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005990
Requerente	16.404.287/0709-51 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 56’ 48.37” - Longitude: -53° 50’ 26.12” - Projeção: